



GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 572, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2021, aprovado pela Lei nº 538, de 21 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 449.159,23 destinado exclusivamente a realização de despesas:

02		PODER EXECUTIVO				
02	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE			
12	Educação					
12	365		Educação Infantil			
12	365	1204	Desenvolvimento da Educação Infantil			
12	365	1204	2048	0000	Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		Fonte: Recursos Federais 21.405,23	
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		Fonte: Recursos Ordinários 23.000,00	

02	PODER EXECUTIVO				
02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE			
02	06	04	FUNDEB		
12	Educação				
12	361	Ensino Fundamental			
12	361	1205	Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
12	361	1205	2054	0000	Manutenção das Atividades da Ensino Fundamental Fundeb 30%
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fonte: Fundeb 30% - Complementação da União - VAAT 237.000,00

02			PODER EXECUTIVO		
02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO		
13	Cultura				
13	122		Administração Geral		
13	122	1301	Promoção da Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		
13	122	1301	2978	0000	Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural – LEI ALDIR BLANC
3.3.90.31.00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		Fonte: Recursos Federais 165.754,00

01		PODER LEGISTAIVO				
01	01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA				
01	01	00	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA			
01	Legislativa					
01	031		Atuação Legislativa da Câmara			
01	031	0101	Manutenção dos Serviços Administrativos			
01	031	0101	2003	0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
3.3.90.08.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		Fonte: Recursos Ordinários	2.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 09 de novembro de 2021.


ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito